



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 117/2015

(LEI N°.....)

SÚMULA: Cria cargos em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º CRIA, nos anexos descritivos da estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, constantes da Lei 2609/2013, os seguintes Cargos em Comissão:

- a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, a Superintendência de Frota, de tipologia “CC3”;
- b) na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, Superintendência de Coordenação de Patrulhas, de tipologia “CC3”;
- c) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Departamento de Trânsito, de tipologia “CC4”;
- d) na Diretoria Municipal de Cultura, o Setor de Organização para Portadores de Necessidades Especiais, de tipologia “CC6”.

§1º. São atribuições do cargo de Superintendente de Frota, de tipologia “CC3”, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística:

Supervisionar os sistemas de radiocomunicação e telefonia nas centrais existentes de regulação de frota; exercer o controle operacional da frota de veículos de unidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo Municipal; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; supervisionar o controle de entrada e saída de veículos; coordenar manutenções periódicas e preventivas da frota



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

vinculada ao Município; supervisionar o pagamento de taxas, impostos e multas pertinentes à frota; exercer o controle permanente da frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádio, baterias e outros); coordenar cadastro e acompanhamento dos dados referentes a abastecimento.

§ 2º. São atribuições do cargo de Superintendência de Coordenação de Patrulhas, de tipologia “CC3”, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio:

Supervisionar e assessorar a elaboração do calendário de atividades da SMAAA; coordenar a organização do roteiro dos serviços da patrulha agrícola; coordenar o trabalho dos servidores municipais sob sua responsabilidade; supervisionar o cumprimento dos horários de trabalho dos servidores que operam máquinas da patrulha agrícola; coordenar os serviços de máquinas dentro dos programas propostos pela Secretaria; assessorar o Secretário Municipal da pasta no cumprimento de suas determinações em relação aos serviços de seu departamento; zelar pela adequada utilização das máquinas, serviços e equipamentos; supervisionar a elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas e da demanda por obras e serviços do departamento; manter informado o Secretário da pasta acerca das ações do departamento.

§ 3º. São atribuições do cargo de Chefe do Departamento de Trânsito, de tipologia “CC4”, da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente.

§ 4º. São atribuições do cargo de Chefe do Setor de Organização para Portadores de Necessidades Especiais, de tipologia “CC6”, da Diretoria Municipal de Cultura:

Propor, elaborar e coordenar programas, projetos e atividades administrativas e/ou de natureza técnica que visem à valorização, ao desenvolvimento e à difusão das manifestações culturais para os portadores de necessidades especiais; estimular projetos sociais e culturais relacionados à inclusão dos portadores de necessidades especiais às áreas de conhecimentos culturais.

Art. 2º EXTINGUE, nos anexos descritivos da estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, constantes da Lei 2609/2013, os seguintes Cargos em Comissão:

- a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a Superintendência de Trânsito, de tipologia “CC3”; e o Setor de Obras Viárias, de tipologia “CC6”;
- b) na Diretoria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Administrativo, de tipologia “CC4”;
- c) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, o Departamento de Controle de Frotas, de tipologia “CC4”;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de setembro de 2015.

Gerson Sutil
Presidente